

TAXA DE EXPEDIENTE E MEDIDA COMPENSATÓRIA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

INTERVENÇÃO AMBIENTAL - ZONA RURAL		
Tipo de intervenção	Custo de análise	Compensatória
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	141 UFM + 1 UFM por hectare	Conforme DN 02, aprovada na 33ª reunião do COMMAI em 28 de julho de 2021
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	141 UFM + 1 UFM por hectare	
Intervenção <u>com</u> supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - <u>APP</u> .	141 UFM + 1 UFM por hectare	
Intervenção <u>sem</u> supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - <u>APP</u> .	141 UFM + 1 UFM por hectare ou fração	
Supressão de maciço florestal de <u>origem plantada</u> com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	141 UFM + 1 UFM por hectare	isento
Supressão de maciço florestal de <u>origem plantada</u> localizado em APP.	141 UFM + 1 UFM por hectare	isento
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	141 UFM + 1 UFM por hectare	isento
INTERVENÇÃO AMBIENTAL - ZONA URBANA		
Tipo de intervenção	Custo de análise	Compensatória
Supressão de vegetação (até 10 árvores)	isento	3,9519 UFM / indivíduo arbóreo a ser suprimido - Conforme DN 02, aprovada na 33ª reunião do COMMAI em 28 de julho de 2021
Supressão de vegetação (acima de 10 árvores)	15 UFM	Conforme DN 02, aprovada na 33ª reunião do COMMAI em 28 de julho de 2021
ANÁLISE DE PROJETOS		
Tipo de documento	Custo de análise	Compensatória
Análise de Projeto de Arborização Urbana	Isento	-
Análise de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF	141 UFM	-
Análise de Projeto de Recuperação de Área Alterada ou Degradada – PRAD	141 UFM	-
Análise de Plano de Manejo Sustentável de vegetação nativa.	141 UFM	-

Esta tabela refere-se aos custos de Autorização de Intervenção Ambiental, estabelecidos pela Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.

A medida compensatória a que esta tabela se refere é estabelecida conforme Deliberação Normativa 02, aprovada na 33ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ituiutaba - COMMAI em 28 de julho de 2021.

Valores expressos em Unidade Fiscal do Município de Ituiutaba (UFM) e conforme Decreto 10.844 de 08 de dezembro de 2023, o valor da UFM para o exercício de 2024 será de R\$ 4,7459 (quatro reais, sete mil quatrocentos e cinquenta e nove décimo de milésimo).